

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 13.2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.986/2023

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II, altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafiado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Entretanto, a Comissão solicita a correção no número de vagas do cargo de vigia no quadro de dimensionamento do CAPS (anexo I do projeto), conforme informado pelo Executivo, para constar apenas 1 (uma) vaga, e não 2 (duas).

Além disso, é necessário converter o Projeto em proposta de Lei Complementar e sugere emendas de redação no art. 4º e 5º, para aprimoramento do texto à técnica legislativa, nos seguintes termos:

Art. 4º O quadro de dimensionamento de pessoal do CAPS II, constante do Anexo V – Dimensionamento, da Lei Complementar nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei, que compreende as seguintes modificações:

- I - acréscimo do cargo de Enfermeiro, com 1 (uma) vaga;
- II – acréscimo do cargo de Recepcionista, com 1 (uma) vaga;
- III – decréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Psicólogo, que passa de 4 (quatro) para 3 (três) vagas;
- IV - decréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Terapeuta Ocupacional, que passa de 2 (duas) para 1 (uma) vaga;
- V – acréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro CAPS, que passa de 2 (duas) para 3 (três) vagas;
- VI – exclusão do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 5º O Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- I - acréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro;
- II - acréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro CAPS;
- III - decréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Psicólogo;
- IV - decréscimo de 1 (uma) vaga no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

José Gonçalves Osório Filho